

DIGER		
Lot	Nome	Eleição
ASCIR	LUTHIANO SANDE LIMA VASCONCELOS	6ª ZE
SGP		
Lot	Nome	Eleição
SAMED	LUANDA MARA LIMA GOMES	VP
SENOP	LUCIA HELENA DE MATOS MOURA	LICENÇA
SENOP	KATIA REGIA DAVID	SENOP
SJU		
Lot	Nome	Eleição
SEDAP	HELOISA KARLA CHAVES MAIA	80ª ZE
SAD		
Lot	Nome	Eleição
ASLIC	ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ	54ª ZE
SEPAT	VANDO MATIAS GADELHA	2ª ZE
SAU		
Lot	Nome	Eleição
NACPA	EDUARDO ANTÔNIO NOBERTO FEITOSA	VP
STI		
Lot	Nome	Eleição
SECAD	ANA SUELY REBOUCAS MOREIRA	SECAD 80ª ZE
SECAD	ARLETE BRITO BASTOS AGUIAR DE ARRUDA	80ª ZE
CODAP	FRANCISCO WENDEL ALMEIDA CAVALCANTE	LICENÇA

Art. 2º Excluir o servidor Luiz Gualter de Alencar Araripe Junior do rol de servidores da SGP elencados no Anexo da Portaria TRE/CE n.º 858/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 25 de outubro de 2022.

DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

Presidente

PORTARIA TRE-CE N.º 919/2022

Altera a Portaria TRE-CE n.º 702/2021, que estabelece critérios para contagem diferenciada do tempo de serviço das(os) servidoras(es) em efetivo exercício nas zonas eleitorais de difícil provimento, para o fim exclusivo de concurso de remoção no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, inciso LX, de seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo Digital n.º 20.992/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 4º da Portaria TRE-CE n.º 702/2021, de 30 de setembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º A contagem diferenciada de tempo de serviço nas ZDPs de que trata esta portaria será utilizada unicamente como critério de desempate daqueles participantes que contarem com igual tempo de efetivo exercício, em cargo efetivo da Justiça Eleitoral, neste TRE.

Parágrafo único. A contagem diferenciada a que se refere o caput iniciar-se-á a partir de 7 de junho de 2022, data da vigência da Resolução TSE nº 23.701/2022."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 25 de outubro de 2022.

DESEMBARGADOR INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 72/2022. Processo n.º 5065/2022. Objeto: é a aquisição de eletrodomésticos de uso comum. O objeto foi adjudicado às empresas: P. R. DE O. SOUZA, CNPJ: 44.158.982/0001-10, itens 1 e 10; ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ: 35.764.167/0001-03, itens 3 e 5; ARGOS LTDA, CNPJ: 42.262.411/0001-03, Item 6; GRIEBLER E GRIEBLER LTDA, CNPJ: 30.195.733/0001-90, item 7; COMERCIAL R.R.SARAIVA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA EIRELI, item 8; QUERUBIM COMÉRCIO, CNPJ: 23.646.362/0001-50, item 9. Os itens 2 e 4 foram cancelados no julgamento. Homologado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE /CE. Data: 20/10/2022.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA

PAUTA DE JULGAMENTO

PAUTA Nº 95/2022 - PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

SESSÃO DE JULGAMENTO

(REGIMENTO INTERNO TRE-CE)

Para ciência às partes e interessados, faço saber que o(s) processo(s) abaixo relacionado(s), será (ão) julgado(s) na sessão de julgamento a ser realizada de modo híbrido, presencial e por videoconferência, do dia 03/11/2022, às 09:00, ficando as partes intimadas que, caso não julgado (s), será(ão) incluídos em nova pauta, salvo na hipótese em que o julgamento seja expressamente adiado para a primeira sessão seguinte, nos termos do art. 18 da Resolução TSE nº 23.478/2016 c /c art. 935 da Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).

Os pedidos de sustentação oral deverão ser formulados no horário de expediente forense, por meio do Whatsapp Business da COSEJ/TRE, pelo número (85) 3453.3721, com antecedência mínima de 1 (um) dia do início da sessão na forma dos arts 62-B, §1º. 69, §8º, do RITRE/CE.

No caso de sustentação oral presencial, recomenda-se que o advogado providencie sua veste talar (beca), por medida de segurança sanitária, em função da Covid19.

RECURSO ELEITORAL N. 0600104-83.2021.6.06.0016

ORIGEM: MISSÃO VELHA/CE

RELATOR: JUIZ RAIMUNDO DEUSDETH RODRIGUES JÚNIOR